



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO (COM MOTORISTA, INCLUINDO SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE), CAMINHÕES E PICKUPS, PARA UTILIZAÇÃO PELA UNIDADE DE TRANSPORTE DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2024, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA LMP LOGISTICA MOBILIDADE & PESSOAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **LMP LOGISTICA MOBILIDADE & PESSOAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.401.672/0001-09, com sede na Rua Avenida Tancredo Neves nº 1632, sala 505 Salvador., CEP: 41820-915, telefone n.º (71) 3486-2581, e-mail comercial@lmptransporte.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. Daniela Souza da Silva, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO (COM MOTORISTA, INCLUINDO SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE), CAMINHÕES E PICKUPS, PARA UTILIZAÇÃO PELA UNIDADE DE TRANSPORTE DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2024, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA LMP LOGISTICA MOBILIDADE & PESSOAS LTDA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90023/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0004254-88.2024.6.05.8000

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa ao **Contrato n.º 046/2024**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR 1º TURNO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	- Locação de veículo automotor durante <u>dias úteis</u> (segunda a sexta-feira), com os respectivos motoristas (condutores) habilitados na categoria “B” ou superior. - Veículo leve de passeio com capacidade mínima do porta malas de 300 litros; - Fornecimento máximo de 101 veículos e mínimo de 01 veículo por período de locação; - Capacidade mínima para 5 pessoas (incluso motorista) com 4 portas; - Motor 1.0 ou de maior cilindrada; - Quilometragem livre; - Cor clara; - Ano de fabricação: a partir de 2020; - Com seguro total; - Licenciados; - Combustível do motor: gasolina ou flex (álcool e gasolina); - Ar condicionado; - Encosto do banco traseiro rebatível; - Possuir todos os acessórios/equipamentos de segurança tidos como obrigatórios, como o cinto de segurança e outros necessários para o transporte de passageiros;	380	380,37	144.540,60	144.540,60

2	- Locação de veículo automotor aos sábados, com os respectivos motoristas (condutores) habilitados na categoria "B" ou superior. - Veículo leve de passeio com capacidade mínima do porta malas de 300 litros; - Fornecimento máximo de 101 veículos e mínimo de 01 veículo por período de locação; - Capacidade mínima para 5 pessoas (incluso motorista) com 4 portas; - Motor 1.0 ou de maior cilindrada; - Quilometragem livre; - Cor clara; - Ano de fabricação: a partir de 2020; - Com seguro total; - Licenciados; - Combustível do motor: gasolina ou flex (álcool e gasolina); - Ar condicionado; - Encosto do banco traseiro rebatível; - Possuir todos os acessórios/equipamentos de segurança tidos como obrigatórios, como o cinto de segurança e outros necessários para o transporte de passageiros;	152	380,00	57.760,00	57.760,00
3	- Locação de veículo automotor aos domingos, com os respectivos motoristas (condutores) habilitados na categoria "B" ou superior. - Veículo leve de passeio com capacidade mínima do porta malas de 300 litros; - Fornecimento máximo de 101 veículos e mínimo de 01 veículo por período de locação; - Capacidade mínima para 5 pessoas (incluso motorista) com 4 portas; - Motor 1.0 ou de maior cilindrada; - Quilometragem livre; - Cor clara; - Ano de fabricação: a partir de 2020; - Com seguro total; - Licenciados; - Combustível do motor: gasolina ou flex (álcool e gasolina); - Ar condicionado; - Encosto do banco traseiro rebatível; - Possuir todos os acessórios/equipamentos de segurança tidos como obrigatórios, como o cinto de segurança e outros necessários para o transporte de passageiros	152	428,00	65.056,00	65.056,00
TOTAL					267.356,60

2. O valor total deste aditivo perfaz o montante de **R\$ 267.356,60** (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), o que representa um **acréscimo de 24,09%** (vinte e quatro inteiros e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. Diante do acréscimo promovido pelo presente termo aditivo, o **valor total** do contrato passa a ser de **R\$ 1.377.350,80** (um milhão, trezentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme discriminação abaixo:

CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR 1º TURNO (R\$)	VALOR 2º TURNO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	- Locação de veículo automotor durante dias úteis (segunda a sexta-feira), com os respectivos motoristas (condutores) habilitados na categoria "B" ou superior.	2440	380,37	736.015,955	192.086,85	982.102,80
2	- Locação de veículo automotor aos sábados, com os respectivos motoristas (condutores) habilitados na categoria "B" ou superior.	556	380,00	134.520,00	76.760,00	211.280,00
3	- Locação de veículo automotor aos domingos, com os respectivos motoristas (condutores) habilitados na categoria "B" ou superior.	556	428,00	151.512,00	86.456,00	237.968,00
TOTAL						1.377.350,80

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, foi reforçada a Nota de Empenho n.º 2024NE1151, em 25 de setembro de 2024, à conta do elemento 3.3.3.90.33.03 - Locação de Meios de Transporte, vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 – “Pleitos Eleitorais Nacional”, do Programa 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos arts. 124, I, "a" e "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021 somente produzirá efeitos depois de publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 94, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Daniela Souza da Silva

LMP LOGISTICA MOBILIDADE & PESSOAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SOUZA DA SILVA**, Usuário Externo, em 26/09/2024, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, Diretor Geral, em 26/09/2024, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3046976** e o código CRC **241970EC**.